SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 14 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2377

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
PORTARIA 003-2025

PORTARIA N.º 003, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo nº 01/CMC/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caroebe em 08 de abril de 2025.

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:D5A511B0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
PORTARIA N.º 023/2025/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sra. **Francisca Kaliane de Caldas Goiana**, nos dias 10 e 11 de abril de 2025, em viagem a boa vista – RR, para participar do curso ‘’ segregação dos investimentos financeiros destinados a primeira infância nos instrumentos de planejamentos (PPA, LDO e LOA); fazendo jus a duas diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 08 de abril de 2025

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:0F80F485

GABINETE
PORTARIA N.º 026/2025/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sra. **sara Araújo dos santos,** nos dias 10 e 11 de abril de 2025 em viagem a boa vista – RR, para participar do curso ‘’ segregação dos investimentos financeiros destinados a primeira infância nos instrumentos de planejamentos do TCERR’’; Fazendo jus a duas diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 09 de abril de 2025.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:6A7D5B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 040/2025/SMAS/PMN

Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Laucimara de Souza Magalhães,** nos dias 10 e 11 de abril de 2025 em viagem a boa vista – RR, para participar do curso ‘’ segregação dos investimentos financeiros destinados a primeira infância nos instrumentos de planejamentos do TCERR’’; Fazendo jus a duas diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 09 de abril de 2025.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assitência Social
Decreto N.º 005/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:2BFDFE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 041/2025/SMAS/PMN

Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Gladys Peixoto Duarte,** nos dias 10 e 11 de abril de 2025 em viagem a boa vista – RR, para participar do curso '' segregação dos investimentos financeiros destinados a primeira infância nos instrumentos de planejamentos do TCERR''; Fazendo jus a duas diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 09 de abril de 2025.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assitência Social
Decreto N.º 005/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:282D5CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 042/2025/SMAS/PMN

Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Rhoâny Beatriz Pereira Lustosa**, nos dias 10 e 11 de abril de 2025 em viagem a boa vista – RR, para participar do curso '' segregação dos investimentos financeiros destinados a primeira infância nos instrumentos de planejamentos do TCERR''; Fazendo jus a duas diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 09 de abril de 2025.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assitência Social
Decreto N.º 005/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:7E50B1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 043/2025/SMAS/PMN

A Secretária Municipal De Promoção Humana e Ação Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Yzamara Barreto Cardoso,** nos dias 10 e 11 de abril de 2025 em viagem a boa vista – RR, para participar do curso '' segregação dos investimentos financeiros destinados a primeira infância nos instrumentos de planejamentos do TCERR''; Fazendo jus a duas diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 09 de abril de 2025.

SARA AJAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assitência Social
Decreto N.º 005/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:9E20F9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 251/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 09 de abril de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:38102294

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 252/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 09 de abril de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:2620ECB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 253/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 09 de abril de 2025, para levar os pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E05118D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 254/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 09 de abril de 2025, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:19A85685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 255/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Maria Adisandra Pereira Lima,** nos dias 09 e 10 de abril de 2025, para participar de um Treinamento de APH nível avançado, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A3BB675A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 256/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Tácila Jeronimo Oliveira,** no dia 09 de abril de 2025, para participar de um Treinamento de APH nível avançado, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:7D487E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 257/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Juliane Almeida Bezerra,** no dia 09 de abril de 2025, para participar de um Treinamento de APH nível avançado, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D0BEC252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 258/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Sérgio Jones Pereira da Silva,** no dia 09 de abril de 2025, para participar de um Treinamento de APH nível avançado, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B935072E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 259/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **William Parkson Esbell Teixeira,** no dia 09 de abril de 2025, para participar de um Treinamento de APH nível avançado, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:EBBA19E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Maicon Esbell Carneiro,** no dia 09 de abril de 2025, para participar de um Treinamento de APH nível avançado, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:01EA640B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 261/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Fredson Almeida Matos,** no dia 09 de abril de 2025, para participar de um Treinamento de APH nível avançado, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:83DA3947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 262/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 11 de abril de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:711F75C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 263/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 11 de abril de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:4C2F08A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 264/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 11 de abril de 2025, para levar os pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:BAC13BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 265/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 11 de abril de 2025, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:2037C70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 266/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 14 de abril de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodialise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3269D365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 267/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Anna Kethlly Bezerra de Lima,** no dia 14 de abril de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:97EF6915

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 268/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 14 de abril de 2025, para levar os pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:03CCD7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 269/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz,** no dia 14 de abril de 2025, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:345C5A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 270/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Miriam Vieira,** no período de 14 a 18 de abril de 2025, para participar de uma Capacitação em Gestão Pública, Planejamento e Controle de Ações de Saúde, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,0 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:CF6A2089

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 271/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jeovan Oliveira da Silva,** no período de 08 a 11 de abril de 2025, para participar do Curso "Segregação dos Investimentos Financeiros Destinados à Primeira Infância nos Instrumentos de Planejamento: (PPA, LDO e LOA)", em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,0 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C94DC1E9

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 153/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Natássia Aparecida Costa de Moraes**, até a Capital Boa Vista - RR, para tratar de assuntos referentes à Secretaria Municipal de Educação, aos 11 de Abril de 2025, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de Abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:AF9CE860

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 154/2025/SMECEL

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a servidor, no valor percentual correspondente ao vencimento base do cargo em comissão, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO SALÁRIO BASE
6670	JOSELITA MAXIMINO DA SILVA	Coordenador Pedagógico	90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 11 de Abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:59A7FCC7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2025.

PROCESSO N° 038/2025.
INEXIGIBILIDADE N° 008/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, CNPJ: 30.776.317/0001-85. **Contratado:** ANDERSON CAVALCANTE DE SOUZA, CPF: 750.093.152-20. Objeto: Locação de imóvel com a finalidade de armazém para o departamento de cultura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã - RR. Valor: R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais.) vigência: 11/04/2025 à 11/04/2026. Fonte de Recurso: MDE 25%. 12.122.3000.2023.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO MDE 25%. Data da Assinatura: 11/04/2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:0A86E26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 261/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **CAIO JOSÉ LUCIUS BRAZÃO DE LIMA**, ocupante do cargo de Psicólogo do CREAS, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 14/04 a 16/04/2025, deslocamento com a finalidade de participar da "Importância da Lei da Escuta Protegida no Contexto da Crise Migratória e Indígena de Criança e Adolescente" em Roraima. Faz jus de 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:050BFE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 262/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Marilucieli Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo de **Assistente Social** para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 14/04/2025 a 16/04/2025, deslocamento com a finalidade de participar da "Importância da Lei da Escuta Protegida no Contexto da Crise Migratória e Indígena de Criança e Adolescente" em Roraima. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã - RR, 11 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:B748DC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 263/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **MARCELO MORENO MURBAK**, ocupante do cargo de Coordenador CRAS, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 14/04 a 16/04/2025, deslocamento com a finalidade de participar da "Projeto Trilhas de Proteção Pelo Direito da Criança e Adolescente" em Roraima. Faz jus de 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:2D269388

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 264 /2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Neudo Joaquim Marques,** ocupante do cargo de **Secretário de Assuntos Indígenas** no período de 14/04 a 17/04/2025, Deslocamento com destino Boa Vista com a finalidade de participar do Evento de Lançamento do ODS 18 e assinatura da Lei 278 de 2024, voltado à Conscientização Étnico Racial, que será realizado na Câmara Legislativa do Estado de Roraima . fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 11 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:A878F509

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA 265/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Geolmir Melquior Messias,** ocupante do cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas** no período de 14/04 a 17/04/2025, Deslocamento com destino Boa Vista com a finalidade de participar do Evento de Lançamento do ODS 18 e assinatura da Lei 278 de 2024, voltado à Conscientização Étnico Racial, que será realizado na Câmara Legislativa do Estado de Roraima. fazendo jus a 3 ½ diárias e meia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 11 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:770E602D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO N° 011/2024

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL EM MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA)

DIAS, AO PROCESSO 011/2024-CL, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90002/2024, CONTRATO N° 014/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL OSCAR BATISTA DOS SANTOS, NA VILA DE SACAÍ, COMUNIDADE RIBEIRINHA DA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - EMENDA ESPECIAL 102.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 011/2024-CL.
PRORROGAÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONTRATADA: KIOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.486.087/0001-02.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2024.

Caracaraí-RR, 11 de abril de 2024.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Portaria 214/2023

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:1CE73B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA Nº. 27.2025/GAB/SEMMAT, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 86, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que lhe confere o Art. 214, da *Lei Complementar n°. 464/2018*,

RESOLVER:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores para compor a **JIF-JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, responsável pelo julgamento em primeira instância administrativa dos processos de auto infração em tramitação nesta secretaria, nos termos do § 3° do artigo 124 do Decreto Federal n°. 6.541/2008 e da Lei Complementar n°. 464/2018, que será composta da seguinte forma:

Presidente - JERFFSON TRINDADE DA SILVA;

Membro - FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, Matricula n°. 4064;

Membro - CÁTIA APARECIDA MOSQUEIRA, Matricula n°. 4159;

Membro - JESSICA TRINDADE DA SILVA, Matricula nº. 4057; e

Suplente - MARIA HELENA LUZ E SILVA, Matricula nº. 65.

Art. 2º. Compete a JIF, no âmbito de suas competências, como Autoridade Julgadora de cunho administrativo, e os relativos ao exercício do poder polícia.

Art. 3º. Fica revogado a PORTARIA N°. 07/2024/GAB/SEMMAT, de 25 de março de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Cientifique-se, Publica-se, Cumpra-se.

Caracaraí, Estado de Roraima, em 11 de abril de 2025.

JERFFSON TRINDADE DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria n°. 071/2025

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:535555D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025 - SEMSA

PROCESSO N° 040/2024
MODALIDADE: Concorrência Pública Presencial nº.90010/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NILZA DA SILVA SOUZA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ- PROPOSTA SISMOB N° 13939.8160001/23 – 004.

PROJETO DE ATIVIDADE: Reprogramação da reforma da Unidade de Saúde Nilza da Silva Souza - Santo Antônio.
FONTE DE RECURSO: 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0032.6.040
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED: 438
VALOR TOTAL: R$ 312.350,43 (trezentos e doze mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).
CONTRAPARTIDA
PROJETO DE ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE - SEMSA
FONTE DE RECURSO: 1.500.95
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0001.6.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED: 363
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 360 (trezentos e sessenta) dias
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ENGECEL ENGENHARIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.

Caracaraí-RR, 21 de fevereiro de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:650A24C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025 - SEMSA

PROCESSO N° 041/2024
MODALIDADE: Concorrência Pública Presencial nº.90011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE ANFREMON FERREIRA DE FIGUEIREDO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – PROPOSTA SISMOB 13939.8160001/23-001.

PROGRAMA DE ATIVIDADE: Reprogramação da reforma do centro de saúde Anfremon Ferreira de Fiqueiredo no bairro do Livramento

FONTE DE RECURSO: 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0032.6.041
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00
RED: 439
VALOR TOTAL: R$ 670.066,27 (Seiscentos e setenta mil, sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 360 (trezentos e sessenta) dias
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ENGECEL ENGENHARIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.

Caracaraí-RR, 21 de fevereiro de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:0EC72D7F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 199, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Caroebe, ***Osmar Serra Bonfim Filho****, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Cidade de Caroebe.

Representantes do Poder Público Municipal:

Ana Paula de Souza Blenk – membro titular;
Eduarda Caúla de Oliveira – membro suplente.

Rozimeire Martins Bastos – membro titular;
Cleide Alves de Oliveira – membro suplente.

Luciano Mendes – membro titular;
Maria Eduarda Ávalos Leghi – membro suplente.

Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Representantes das Associações e Entidades Sindicais:

Rosélia Gonçalves Sena – membro titular;
Arlete Rosa Gobbi de Almeida – membro suplente.

Venício Inácio de Oliveira – membro titular;
Célio Ramos da Costa – membro suplente.

Representantes da Entidade Empresarial:

Clayton Lopes da Silva – membro titular;
Maria Cristina Ávalos Franco Leghi – membro suplente.

Representantes da Entidade profissional, acadêmica e de pesquisa:

Regiane Aparecida da Silva Schumar – membro titular;
Neurenir de Souza Santos – membro suplente.

Representantes dos Movimentos populares:

José Paulo de Souza – membro titular;
Cristiana Paiva Gomes – membro suplente.

Representantes das organizações não governamentais (ONGs) e entidades afins:

Kelly Cristina Silva Batalha – membro titular;
Elza Maria Amaro Lisik – membro suplente.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 11 de abril de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:78653DF0

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE- RR
CNPJ Nº 01.614.606/0001-80
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 009/2025
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo: 030/2025 **Contrato nº** 025/2025.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratado:A. W. LISBOA DA SILVA**. **Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo reserva, remarcação e cancelamento.
Valor:de R$ 48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos reais).
DATA: 08/04/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:5C7313ED

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE- RR
CNPJ Nº 01.614.606/0001-80
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 012/2025
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo:033/2025**Contrato nº** 026/2025.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Caroebe-RR. **Contratado:K B FERREIRA**. **Objeto:**Contratação de Serviço de Publicidade e Propaganda, do tipo carro de som, rádio, Painéis de LED, mídia digitais e outros, para atender as necessidades daSecretaria de Educaçãode Caroebe-RR.
Valor:de R$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais).
DATA: 09/04/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:BAB18B17

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

PROCESSO Nº 039/2025.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.513.131/0001-99, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços, subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL BONFIM/RR. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR. EMPRESA VENCEDORA: UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 00.378.571/0001-06. Valor Total: R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021. DATA DA ADESÃO: 03/03/2025.

WALDERY DAVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal de Pacaraima/RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:08233628

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.

PROCESSO Nº 036/2025.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CNPJ: 30.915.481/0001-26, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços, subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL BONFIM/RR. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR. EMPRESA VENCEDORA: UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 00.378.571/0001-06. Valor Total: R$ 951.930,95 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021. DATA DA ADESÃO: 03/03/2025.

WALDERY DAVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal de Pacaraima/RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:41E56B04

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO Nº 036/2025.
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CNPJ: 30.915.481/0001-26. **Contratada:** UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 30.915.481/0001-26. **Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR. Valor: R$ R$ 951.930,95 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: FUNDEB 30%. Data da Assinatura: 10/03/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal de Pacaraima-RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:7D4E8DB6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

PROCESSO Nº 039/2025.
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11513131/0001-99. **Contratada:** UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 30.915.481/0001-26. **Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR. Valor: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: FUS 15%. Data da Assinatura: 10/03/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal de Pacaraima-RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:3EC80405

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SEMPA N.º 018/2025

PORTARIA/SEMPA N.º 018/2025 PACARAIMA, 11 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/2025, do Gabinete do Prefeito de 02 de janeiro de 2025,

Retificar a Portaria 015/2025 de 04 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR, a data da exoneração da Servidora ***CHARLOTTE DIAS XAVIER***.

Onde Se Lê: EXONERAR, a pedido a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) ***CHARLOTTE DIAS XAVIER***, Matricula nº 783-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do cargo de provimento efetivo de Professor II - Matemática

Leia-se: EXONERAR, a pedido a partir do dia 03 de março de 2025, o(a) servidor(a) ***CHARLOTTE DIAS XAVIER***, Matricula nº 783-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do cargo de provimento efetivo de Professor II - Matemática**.**

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ROSEANY HAGGE B.DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº003 de 2025

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:30B856C1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE – Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados que o Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº. 156/2025, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR."** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **MACRAS COMÉRCIO, ATACADISTA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **01.700.872/001**, por ter apresentado proposta mais vantajosa, no valor total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

São João da Baliza/RR, 04 de abril de 2024
.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:7308B94C

GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR torna pública errata na publicação feita no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RORAIMA**, Edição 2332, dia 07 de fevereiro de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "(DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025)".
LÊIA-SE: "(DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEIRO DE 2025)".

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

São João da Baliza/ RR, 11 de abril de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:3F690D32

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 – SEMOU

PROCESSO Nº: 319/2022
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
CNPJ:04.056.248/0001-25

CONTRATADA: V.L EMPREEDIMENTO LTDA
CNPJ Nº 23.680.365/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DE VICINAIS NO MUNICIPÍO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CAÚSULA PRIMEIRA: o presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do contrato
017/2022-SEMOU, no valor de R$ 1.674.220,80 (Um milhão, e seiscentos e setenta e quatro mil, e duzentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme o termo aditivo ao convênio nº 48/2022-estado de Roraima/ SEINF/ Município de São João Da Baliza, na forma da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINTURA: Dia 11 de janeiro de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kleane de Sousa Santos
Código Identificador:31CF044C

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024-SEMOU

PROCESSO: Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA: 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: VK EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 21.840.074/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n º011/2024 – SEMOU, por mais 06 (seis) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 24/04/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de março de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:D69B4C88

GABINETE
AVISO DE REVOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR, torna público e para conhecimento doas licitantes e de quem mais interessar possa que o Pregão Presencial SRP: nº 009/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACINAIS NA FORMA DE BILHETES E /OU TICKRTS É PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, foi revogada por razões expostas no **PARECER JURÍDICO** da lavra da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no auto do processo nº 0307/2024.

DAVI ALEXANDRE DOS REIS
Pregoeiro
Matriculanº3401

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:7F7864B4

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 – SEMOU

PROCESSO: N°:319/2022
CONCORRÊNCIA: Nº: 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CNPJ:Nº04.056.248/0001-25

CONTRATADA: V.L . EMPREEDIMENTO LTDA
CNPJ Nº 23.680.365/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DE VICINAIS NO MUNICIPÍO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CAÚSULA PRIMEIRA: O PRESENTE TERMO ADITIVO POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZOEXECUÇÃO/VIGÊNCIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, A CONTAR DO DIA 02/02/2024, RESPEITANDO O LIMITE DE 60 (SESSENTA MESES), NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINTURA: DIA 18 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kleane de Sousa Santos
Código Identificador:F90D0050

GABINETE
LEI Nº 461/2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO 2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei de orçamento para o ano de 2024, e dá outras providências.

Luiza Maura de Faria Oliveira, Prefeita do Município de São João da Baliza/RR, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2024, compreendendo:
As orientações gerais de elaboração e execução;
As prioridades e metas operacionais;
As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
As alterações na legislação tributária municipal;
As disposições relativas à despesa com pessoal;
Outras determinações de gestão financeira.
Parágrafo Único. Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como de suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:
Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
Buscar maior eficiência arrecadatória;
Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;
Prestar assistência à criança e ao adolescente;
Promover o desenvolvimento econômico do Município;
Melhorar a infraestrutura urbana;
Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
Reestruturar os serviços administrativos;

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
O orçamento fiscal;
O orçamento da seguridade social.
§ 2º. O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.
§ 3º. O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 obedecerá às seguintes disposições:
Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;
Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2023/2024;
As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2023;
Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2023 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.
Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2023.

Art. 6º. A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2023.

Art. 7º. Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 2% da receita do FPM, ART 14 Inciso I da Lei Municipal nº 311 de 2012 às despesas de proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1% da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.
Art. 9º Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2,0% da receita corrente arrecadada em 2022, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 10º. Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.
Parágrafo Único. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 11 º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 1º - Do percentual facultado no caput, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964.
§ 2º - Do percentual facultado no caput, 40% (quarenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2023, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 12 º. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:
Atendimento direto e gratuito ao público;
Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.
Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.
Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.
Parágrafo Único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 13 º. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:
Órgão orçamentário;
Função de governo;
Grupo de natureza de despesa.

Art. 14 º. No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, poderão ser apresentados os projetos de interesse geral do Município, os quais subsidiarão as audiências públicas de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 48, § 1º, I.

Art. 15 º. Ficam proibidas as seguintes despesas:
Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
Novas obras, se não atendidas as que estão em andamento;
Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;
Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 16 º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.
§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.
§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.
§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 17 º. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;
§ 2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.
§3º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que a incidente sobre os demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.
§ 4º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.
Art. 18 º. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:
Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;
Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 19 º. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 20 º. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 21 º. As metas e as prioridades para 2024 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 º. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;

Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 23 º. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:
Revisão ou aumento na remuneração;
Concessão de adicionais e gratificações;
Criação e extinção de cargos;
Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.
Parágrafo Único. As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 21 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 24 º. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 º. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.
§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 26 º. Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 27 º. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 28 º. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:
Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;
O total não ultrapassará 2,0% da receita corrente líquida obtida no exercício de 2022;
Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;
No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;
A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 29 º. Até o último dia útil de abril de 2024, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2024, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Art. 30 º. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 31 º. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 32 º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR,19 de julho de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:37B6732D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Processo Administrativo: 033/2025. **Contrato** 028/2025**. Contratante:** Município de São Luiz do Anauá. **Contratado:** THIAGO FERREIRA LUZ. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO ADMINISTRATIVO PARA 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), TIPO HATCH COMPACTO, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025, MOTOR MÍNIMO 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 72 CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVA ELÉTRICA, MÍNIMO 02 AIRBAGS (FRONTAIS), KIT MULTIMÍDIA, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DEVERÁ ACOMPANHAR O VEÍCULO TODO FERRAMENTAL BÁSICO DISTRIBUÍDO PELO FORNECEDOR (CHAVE DE RODA, MACACO HIDRÁULICO E TRIÂNGULO); E SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR. **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária:** Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social, **Programa de trabalho n.º 08.122.0002.5001.0000**, **Elemento de despesa n.º 3.3.90.36.00**. **Fundamentação legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Luiz do Anauá-Roraima, 04 de Abril de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:8452B2AD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 09/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **ELVIS PRESLEY VITORINO SILVA** no cargo de Operador de Trator Agrícola, para serviços de aração e gradagem no solo da região do Projeto de Assentamento - PA, Jatobá, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025, fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 10 de abril de 2025.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C50C5B08

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 008/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **EDILTON COSTA PEREIRA** no cargo de Operador de Trator Agrícola, para serviços de aração e gradagem no solo da região do Projeto de Assentamento - PA, Jatobá, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025, fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 10 de abril de 2025.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C3E57D40

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 10/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **JOSIVALDO BARBOSA DA SILVA** no cargo de Operador de Trator Agrícola, para serviços de aração e gradagem no solo da região do Projeto de Assentamento - PA, Jatobá, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025, fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 10 de abril de 2025.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:BC982B5F

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 11/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **ELIAKIM REAL DE SOUSA** no cargo de Assessor Especial II, para fornecer suporte e acompanhamento aos operadores na região do Projeto de Assentamento - PA, Jatobá nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025, fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 10 de abril de 2025.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:0144FEB5

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 12/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **HENRIQUE ALVES PRADO** no cargo de Motorista, para fornecer suporte e acompanhamento aos operadores na região do Projeto de Assentamento - PA, Jatobá nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025, fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 10 de abril de 2025.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:FA906ED0

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO PORTARIA Nº 013/2025/SEDAG/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor, **MANOEL DE SOUSA** no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para serviços de aração e gradagem no solo da região do Projeto de Assentamento - PA, Jatobá, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025, fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 10 de abril de 2025.

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 043/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:FEF20CE8

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

PORTARIA PROCESSO E PLANEJAMENTO N° 051/2025/PMC/SEMSA/GAB.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.

Art.1° - AUTORIZAR o deslocamento dos **servidores LUCAS PORTO DE LIMA, Assessor decreto 064, MARILUCIA RODRIGUES, Assessora Especial, Decreto 060,** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	QTD. DIÁRIAS
Capacitação	**Boa Vista**	**14/04/2025**	17/04/2025	3,5

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 11 de abril de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:7CF0063B

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

PORTARIA PROCESSO E PLANEJAMENTO N° 054/2025/PMC/SEMSA/GAB.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.

Art.1° - AUTORIZAR o deslocamento dos **servidores LARISSA DE LIMA RODRIGUES, Assessora Especial, Decreto** 061**, LETICIA VIEIRA DE SÁ, Assessora especial, Decreto 062,**da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	QTD. DIÁRIAS
Capacitação	**Boa Vista**	**22/04/2025**	25/04/2025	3,5

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 11 de abril de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:91267C37

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
1° QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.608.493,98	6.371.960,72	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.608.493,98	6.371.960,72	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00
Internos	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.594.393,98	6.357.860,72	0,00	0,00
De Tributos	87.495,63	87.495,63	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.506.898,35	6.270.365,09	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-22.821.086,26	-19.697.319,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-22.821.086,26	-19.697.319,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	22.512.355,73	19.351.741,03	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	308.730,53	345.578,88	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	30.429.580,24	26.069.280,63	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.434.527,83	41.000.953,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.434.527,83	41.000.953,90	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	18,36	15,54	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	73,44	63,58	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<120%>	49.721.433,40	49.201.144,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	44.749.290,06	44.281.030,21	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	238.582,57	238.582,57	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:39DDD78B

GABINETE DO PREFEITO
1° QUADRIMESTRE - DEMONNSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.434.527,83	41.000.953,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.434.527,83	41.000.953,90	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.115.596,12	9.020.209,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.204.036,51	8.118.188,87	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:5C73F191

GABINETE DO PREFEITO
1° QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	41.000.953,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.000.953,90	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.560.152,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.904.137,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.870.066,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1255], PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA		

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:513171A9

GABINETE DO PREFEITO
1° QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLEFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	41.000.953,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.000.953,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.000.953,90	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.300.660,45	61,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.140.515,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.033.489,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.926.463,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.201.144,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.020.209,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.560.152,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.870.066,77	7,00

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:8184B75A

GABINETE DO PREFEITO
2° QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.608.493,98	6.371.960,72	6.584.558,81	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.608.493,98	6.371.960,72	6.584.558,81	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.100,00	14.100,00	13.950,00	0,00
Internos	14.100,00	14.100,00	13.950,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.594.393,98	6.357.860,72	6.570.608,81	0,00
De Tributos	87.495,63	87.495,63	87.495,63	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.506.898,35	6.270.365,09	6.483.113,18	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-22.821.086,26	-19.697.319,91	-19.707.518,01	0,00
Disponibilidade de Caixa	-22.821.086,26	-19.697.319,91	-19.707.518,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	22.512.355,73	19.351.741,03	19.346.741,03	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	308.730,53	345.578,88	360.776,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	30.429.580,24	26.069.280,63	26.292.076,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.434.527,83	41.000.953,90	50.350.024,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.434.527,83	41.000.953,90	50.350.024,15	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	18,36	15,54	13,08	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	73,44	63,58	52,22	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	49.721.433,40	49.201.144,68	60.420.028,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	44.749.290,06	44.281.030,21	54.378.026,08	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	238.582,57	238.582,57	238.582,57	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:FDA8E060

GABINETE DO PREFEITO
2° QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.434.527,83	41.000.953,90	50.350.024,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.434.527,83	41.000.953,90	50.350.024,15	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.115.596,12	9.020.209,86	11.077.005,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.204.036,51	8.118.188,87	9.969.304,78	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:10EEC737

GABINETE DO PREFEITO
2° QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	50.350.024,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.350.024,15	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.056.003,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.250.403,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.524.501,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:527ADC23

GABINETE DO PREFEITO
2° QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		50.350.024,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		50.350.024,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		50.350.024,15
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.894.239,35	57,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.189.013,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.829.562,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.470.111,74	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	28.870.815,59	57,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.420.028,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.077.005,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.056.003,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.524.501,69	7,00

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:2C88F3F9

GABINETE DO PREFEITO
3° QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.608.493,98	6.371.960,72	6.584.558,81	6.584.708,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.608.493,98	6.371.960,72	6.584.558,81	6.584.708,81
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.100,00	14.100,00	13.950,00	14.100,00
Internos	14.100,00	14.100,00	13.950,00	14.100,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.594.393,98	6.357.860,72	6.570.608,81	6.570.608,81
De Tributos	87.495,63	87.495,63	87.495,63	87.495,63
De Contribuições Previdenciárias	7.506.898,35	6.270.365,09	6.483.113,18	6.483.113,18
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-22.821.086,26	-19.697.319,91	-19.707.518,01	-26.763.094,88
Disponibilidade de Caixa	-22.821.086,26	-19.697.319,91	-19.707.518,01	-26.763.094,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	22.512.355,73	19.351.741,03	19.346.741,03	26.357.804,53
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	308.730,53	345.578,88	360.776,98	405.290,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	30.429.580,24	26.069.280,63	26.292.076,82	33.347.803,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.434.527,83	41.000.953,90	50.350.024,15	49.214.398,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.434.527,83	41.000.953,90	50.350.024,15	49.214.398,49
% da DC sobre a RCL (I/VI)	18,36	15,54	13,08	13,38
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	73,44	63,58	52,22	67,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	49.721.433,40	49.201.144,68	60.420.028,98	59.057.278,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	44.749.290,06	44.281.030,21	54.378.026,08	53.151.550,37
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	238.582,57	238.582,57	238.582,57	238.582,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:02B490C9

GABINETE DO PREFEITO
3° QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.434.527,83	41.000.953,90	50.350.024,15	49.214.398,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.434.527,83	41.000.953,90	50.350.024,15	49.214.398,49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.115.596,12	9.020.209,86	11.077.005,31	10.827.167,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.204.036,51	8.118.188,87	9.969.304,78	9.744.450,90
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:6DED3FB9

GABINETE DO PREFEITO
3° QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.214.398,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.214.398,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.874.303,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.086.873,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.445.007,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:DA5153CB

GABINETE DO PREFEITO
3° QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	49.214.398,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.214.398,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.214.398,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.764.706,51	62,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.575.775,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.246.986,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.918.197,66	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	33.227.178,78	67,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.057.278,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.827.167,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.874.303,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.445.007,89	7,00
RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR EMPENHADOSE NÃO	DISPONIBILIDADE A INSCRIÇÃO EM	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A

LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	PAGAR NÃO
Valor Total	0,00	-16.838.212,11

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:378D40D2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 475, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Baliza para o exercício de 2024.

A Prefeita do Município de São João da Baliza,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de São João da Baliza para o exercício de 2024 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 53.019.775,00 (cinquenta e três milhões, dezenove mil e setecentos e setenta e cinco reais)** sendo:
I - Orçamento Fiscal em **R$ 40.385.062,47** (quarenta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, sessenta e dois reais e quarente e sete centavos);
II - Orçamento da Seguridade Social em **R$ 12.634.712,53** (doze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta e três centavos);

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:
Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

Administração Direta:	
Receitas Correntes	**R$ 42.856.243,95**
Receita Tributária	R$ 2.378.407,92
Receita de Contribuições	R$ 35.852,96
Receita Patrimonial	R$ 726.698,00
Receita de Serviços	R$ 0,00
Transferências Correntes	R$ 39.707.300,48
Outras Receitas Correntes	R$ 7.984,59
Receita de Capital	**R$ 13.042.090,40**
Operações de Crédito	R$ 0,00
Alienação de Bens	R$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00
Transferência de Capital	R$ 13.042.090,40
Subtotal	**R$ 55.898.334,35**
(-) II - Dedução da Receita	**R$ 2.878.559,35**
Fundeb	R$ 2.878.559,35
Subtotal	**R$ 53.019.775,00**
(-) III - Receitas Intra-Orçamentárias	**R$ 0,00**
Receitas Intra-Orçamentárias Diversas	R$ 0,00
Subtotal	**R$ 53.019.775,00**
Receita Total	**R$ 53.019.775,00**

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:
Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)
I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	R$ 1.478.215,19
04 - Administração	R$ 5.447.424,89
06 - Segurança Publica	R$ 40.813,50
08 - Assistência social	R$ 3.966.627,31
10 - Educação	R$ 14.003.020,70
12 - Saúde	R$ 8.646.648,05
13 - Cultura	R$ 1.213.908,83
15 - Urbanismo	R$ 7.467.063,56
16 - Habitação	R$ 360.513,76
17 - Saneamento	R$ 1.060.497,20
18 - Gestão Ambiental	R$ 1.068.694,96
20 - Agricultura	R$ 3.547.443,73
25 - Energia	R$ 321.942,72
26 - Transporte	R$ 2.078.059,34
27 - Desporto e Lazer	R$ 1.151.654,36
99 - Reserva de Contingência	R$ 1.167.246,90
(-) Despesas Intra-Orçamentárias	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 53.019.775,00**

II - Por Órgão da Administração

01.02 - Câmara Municipal de São João do Baliza	R$ 1.478.215,19
02.01 - Prefeitura Municipal de São João do Baliza	R$ 22.571.263,54
02.03 - Fundo Municipal de Saúde de São João da Baliza	R$ 9.394.556,41
02.04 - Fundo Mun. de Assistência Social de São João da Baliza	R$ 3.966.627,31

02.05 - Fundo Manut. Educ. Básica - FUNDEB	R$ 10.842.855,18
02.06 - Manut. Desenvolvimento da Educação - MDE	R$ 3.599.010,47
99.99 - Reserva de Contingência	R$ 1.167.246,90
Total	**R$ 53.019.775,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I. Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2023, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).
II. Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a:
I - Suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
II -Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de receitas próprias dos Fundos Municipais.
III -Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a despesas de Pessoal e Encargos.

Art. 5º. Prevalecerão os valores consignados nos anexos desta lei caso haja divergência com os anexos da lei de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Município de São João da Baliza, 14 de dezembro de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:BF6EFA8C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
LEI 349-2003 - LOA 2024

LEI MUNICIPAL Nº 349/2023/GAB/PMSL
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
EM:26 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PREVISÃO DA RECEITA A FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de SÃO LUIZ, JAMES MOREIRA BATISTA, por eleição legal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.
Faz saber aos que a presente virem que a Câmara Municipal de SÃO LUIZ, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - O Orçamento do Município de São Luiz para o exercício de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei Orça a Receita e Fixa a Despesa em R$ 95.530.267,81(Noventa e cinco milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

I ORÇAMENTO FISCAL	R$ 85.915.103,31
II ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	R$ 9.615.164,50

Art. 2º - A Receita total, compreende o Orçamento mencionados nos inícios I e II do Artigo anterior, e estimado no valor R$ 95.530.267,81(Noventa e cinco milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos);
PARAGRAFO ÚNICO - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e ingressos de outras Receitas Correntes e de Capital conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, e a legislação Estadual pertinente, nas especificações do Anexo I da Lei 4320/64 e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R$	581.680,57
Receita Patrimonial	R$	104.226,94
Transferências Correntes	R$	31.941.291,13
- Dedução de Rec. Corrente	R$	-3.447.005,10
RECEITA DE CAPITAL	R$	66.336.424,27
Transferência de Capital	R$	66.336.424,27
Operação de Crédito	R$	0,00
TOTAL	R$	95.530.267,81

Art. 3° A Despesa será realizada segundo os Demonstrativos da Despesa do Orçamento Geral do Município, com recursos do Tesouro e de Outras Fontes, constante do Anexo 1 da Lei 4320/64, discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:
1- Por Funções de Governo
Art. 4° - Os Programas de Obras custeadas com Recursos do Tesouro e de Outras Fontes estão detalhadas no Anexo 6 da Lei 4320/64 desta Lei.
Art. 5° - Os quantitativos alocados aos Projetos e Atividades representam custos provisionais e serão ajustados automaticamente, com base nos dados relativos à efetiva realização dos gastos, respeitando os limites globais estabelecidos, por elementos de Despesas, em cada Unidade Orçamentária.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo Autorizado, no que lhe couber, a: I Efetuar operações de Crédito por antecipação de Receita (ARO) em qualquer mês, até o montante equivalente a 25% (Vinte e Cinco por Cento) do total da Receita Orçada, oferecendo as garantias usuais necessárias para a realização das operações de crédito.
II Decretar a abertura de Crédito Suplementares, com, até o limite de 35% (Trinta e Cinco Por Cento) da Despesa fixada, desde que utilize recursos hábeis apontados na íntegra prescritas no parágrafo 1 ° (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4320/64, com exceção do Inciso II (Os resultados de Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária), ficando este Item a critério da Administração para uma melhor execução Financeira e Orçamento, bem como não serão computado para este percentual as despesas a seguir:
a) A pessoal e encargos sociais;
b) A pagamento do serviço da dívida;
c) Ao FUNDEB; e
d) A convênios, contratos, acordos e ajustes.
III Adotar medidas que julgar necessárias e/ou convenientes para ajustar o ritmo da Despesa ao comportamento da Arrecadação da Receita, podendo, inclusive, aprovar por Decreto plano de contenção de gastos variáveis.

IV Até o Limite de 30% (Trinta por Cento) das Dotações definidas neste Orçamento procederá à compensação, conversão ou criação de Fontes de Recursos Ordinários, vinculados ou Próprios dos Projetos Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhe alterar o valor Global, com a finalidade de assegurar a execução das Programações definidas nesta Lei, não serão computados neste limite os Recursos utilizados para cobertura de Pessoal e Encargos Sociais.
V Fica o Poder Executivo autorização a firmar Convênios Federais e Estaduais que serão abertos por Créditos Especiais, com base nos Projetos/Atividades das Dotações previstas neste Orçamento e ainda as contempladas no PPA e LDO, decorrentes de ingressos de Recursos Provenientes de Convênios Federais e Estaduais.
VI Fica o Poder Executivo obrigado a tomar medidas que promovam a proteção e a conservação do Patrimônio Público.
VII O município aplicará pelo menos 3% (três) por cento da Receita Corrente Liquida do ano imediatamente anterior com ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), objetivando a ampliação das políticas de assistências social, o combate à pobreza.
Art. 7° Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, para fins Orçamentários, e contábeis, as Novas Denominações de Órgãos e/ou Unidades decorrentes de alterações legalmente aprovadas após a elaboração desta Lei.
Art. 8° E parte integrante desta Lei Orçamentária, os Quadros de Detalhamento de Despesas especificadas, por Projeto Atividade, Elementos de Despesas e os respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Seguridades Social, com os valores do disposto no Art. 3° desta Lei.
Art. 9° O Repasse do Duodécimo do Poder Legislativo Municipal de São Luiz-RR, ficará estabelecido no percentual de até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Artigo 153, e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizada no exercício anterior, com fulcro no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO LUIZ - RR, 26 de dezembro de 2023.

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc.III, Art.22º)						
Codigo	Discriminação	R e ceitaArrec a dada			ReceitaP r e vista	
		2020	2021	2022	2023	2024
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO RIA	408.663,19	825.969,42	812.232,28	553.981,50	581.680,57
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	13.762,84	1.750,00	1.500,00	99.263,75	104.226,94
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			9.250,00	13.000,00	13.650,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.176.217,73	16.647.640,23	26.467.313,62	28.543.016,86	31.941.291,13
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.045,00				
	Sub Total	23.599.688,76	17.475.359,65	27.290.295,90	29.209.262,11	32.640.848,64
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	144.321,60	14.843.720,35	20.152.000,00	29.872.185,02	66.336.424,27
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
	Sub Total	144.321,60	14.843.720,35	20.152.000,00	29.872.185,02	66.336.424,27
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.336.566,26	-1.249.080,00	-3.151.122,76	-3.282.862,00	-3.447.005,10
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES					
	Sub Total	-1.336.566,26	-1.249.080,00	-3.151.122,76	-3.282.862,00	-3.447.005,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ		
Orçamento Programa - Exercício de 2024		
TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Código	Discriminação	Valor
0001	ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1.200.000,00
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.998.464,13
0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS	443.711,26
0006	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	25.172,76
0007	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	221.315,95
0010	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	4.012.279,23
0011	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	37.898.534,63
0014	MEIO AMBIENTE, CIENCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E PROM. DESENVOL. SUST.	33.234,70
0015	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	30.641,46
0020	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	9.043.726,64

0036	GESTÃO DO MDE	234.014,02
0037	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC	2.447.983,77
0050	COFINANCIAMENTO PELO FNAS	709.146,38
0051	COFINANCIAMENTO PELO FEAS - RP	7.485,40
0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERG. E HOSPITALAR	213.424,66
0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.094,61
0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	128.353,89
0401	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.039.016,10
0403	ENSINO FUNDAMENTAL	4.604.971,40
0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	25.200,00
0504	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	6.001.195,53
0506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.914.365,80
0669	PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA	3.735.927,32
0710	ESTRADAS VICINAIS	38.773,45
0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	476.234,72
	TOTAL	95.530.267,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
1001	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DA EDUCAÇÃO	498.487,50
1002	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.186.181,72
1003	ELETRIFICAÇÃO RURAL NA VICIAL 22 E TRAVESSÕES	6.314.175,00
1004	IMPLANTAÇÃO DE INF. EST. URBANA, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	5.095.575,40
1005	CALÇAMENTO E MEIO-FIO DE VIAS URBANAS	1.921.299,15
1006	ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ	3.323.250,00
1013	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	6.000.000,00
1061	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DOTADA DE DRENAGEM E CALÇADA	397.029,20
1072	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA	416.744,65
1073	PAVIMENTAÇÃO, ASFALTAMENTO E DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE RUAS	3.797.390,94
1080	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO COM MEIO FIO	670.011,38
1083	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	5.437.572,71
1084	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA - CONVÊNIO GER	385.000,00
1089	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS - EMENDAS ESPECIAIS	4.532.979,21
1093	EMENDAS ESPECIAIS - INFRAESTRUTURA	601.343,97
1096	EMENDAS ESPECIAIS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA	550.000,00
1097	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO - EMENDA	2.979.591,05
1102	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ - CONVÊNIO GER	1.204.138,95
1104	CONSTRUÇÃO ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA CONVÊNIO MDE	2.362.500,00
1105	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SENADOR HÉLIO CAMPOS - CONVÊNIO MDE	2.847.600,00
1110	EMENDAS ESPECIAIS - REVITALIZAÇÃO DA BR-210	1.850.000,00
1111	EMENDAS ESPECIAIS - REALINHAMENTO CALÇAMENTO - SUDAN	1.550.000,00
1188	EMENDAS ESPECIAIS - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.976.626,12
1192	EMENDAS ESPECIAIS - RECUPERAÇÃO DE VICINAIS E TRAVESSÃO	1.850.000,00
1200	CONSTRUÇÃO DE CRECHE - ORÇAMENTO DA CRIANA - OCA - REPASSE GOV. DO ESTADO RR	1.850.000,00
1201	LEI ALDIR BLANC - FOMENTO A CULTURA	105.000,00
4027	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.350.000,00
4028	INCREMENTO TEMPORÁRIO AT. PRIMÁRIA - PORTARIA MS Nº 544/2023	144.000,00
4029	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	36.000,00
4030	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	55.200,00
4031	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA	70,00
4032	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	1.000,00
4033	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES VIGILANCIA SANITÁRIA	12.000,00
4034	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	1.000,00
4035	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAUDE	1.000,00
4036	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE	1.000,00
8007	AMIGO UNIVERSITARIO	57.454,87
8008	PRIMEIRO PASSOS	25.000,00
Total		64.386.221,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2001	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.200.000,00
3004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	194.103,70
3005	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS	166.165,80
3006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.312.654,81
3007	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	147.161,26
3008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE CONTROLE INTERNO	75.880,88
3009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO PASEP JUNTO A RECEITA	296.550,00
3010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	110.649,32
3011	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS	213.012,50
3012	APOIO AO PRODUTOR RURAL, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES RURAIS	11.077,50
3013	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC	490.736,55
3014	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	952.666,10
3015	GESTÃO DE PESSOAL DA REDE DE ENSINO	947.126,25
3016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	743.968,35
3017	RECUPERAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS - CIDE	38.773,45
3018	MANUTENÇÃO DAS VIATURAS QUE ATENDEM AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.688,96
3019	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR	481.872,35
3020	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	276.940,80
3021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	47.638,75
3022	APOIO AO DESPORTO AMADOR E LAZER COMUNITÁRIO	25.172,76
3023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	64.697,00
3024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	16.618,45
3025	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	116.315,95

3026	REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO DE VAQUEJADA E DA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS	3.735.927,32
3028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	19.563,96
3030	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	27.693,75
3031	REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	55.387,50
3032	MANUTENÇÃO DO BOSQUE DAS ARARAS	16.616,25
3033	SENTENÇAS JUDICIAIS	349.188,59
4001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	2.669.404,97
4002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2,20
4003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	55.157,07
4004	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGENCIAS - SAMU (192) REC. PROPRIO	62.496,40
4005	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. PROPRIO	47.094,61
4006	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	755.040,00
4007	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	827.165,28
4008	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO PMAQ	99.451,44
4009	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	147.312,00
4012	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA	33.232,50
4013	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL A URGÊNCIAS - SAMU (192) - SUS	204.750,00
4014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SUS	47.516,64
4015	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILANCIA SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	72.984,00
4017	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGENCIAS - SAMU (192) - GER	100.694,16
4018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GER	17.001,60
4019	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	137.280,00
4020	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS A SEREM FIRMADOS	1,10
4021	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB GER	119.509,87
5001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	661.581,38
5002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	393.452,85
5004	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	150.150,00
5006	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	47.670,00
5007	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD-SUAS	6.300,00
5009	BENEFICIOS EVENTUAIS	941.587,50
5011	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	110.355,00
5012	BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	1.218,53
5015	BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL BÁSICA - CO-FEAS - RP	7.485,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ		
Orçamento Programa - Exercício de 2024		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES		
Código	Discriminação	Valor
5016	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - (CMAS)	273.000,00
7700	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.605.585,01
7701	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	4.724.015,00
7702	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% - VAAT	241.500,00
7800	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.259.398,89
7801	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	73.501,10
7802	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% - VAAT	241.500,00
8001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	94.500,00
8002	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	12.122,77
8003	PAR - PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS	116.313,75
8004	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	11.077,50
8005	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	128.353,89
8006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT (FUNDAMENTAL)	25.200,00
9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	476.234,72
	Total	31.144.045,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ					
Orçamento Programa - Exercício de 2024					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	581.680,57		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.385.439,88	
RECEITA PATRIMONIAL	104.226,94		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.937.869,98	
RECEITA DE SERVIÇOS	13.650,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.941.291,13		SUB TOTAL		31.323.309,86
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.447.005,10				
SUB TOTAL		29.193.843,54			
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.129.466,32	TOTAL		31.323.309,86
TOTAL		31.323.309,86	DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.129.466,32
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	63.434.173,23	
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	296.550,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66.336.424,27				
SUB TOTAL		66.336.424,27	SUB TOTAL		63.730.723,23
TOTAL		66.336.424,27	RESERVA DE CONTINGENCIA		476.234,72
RESUMO			TOTAL		64.206.957,95
RECEITAS CORRENTES.	32.640.848,64		RESUMO		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.447.005,10		DESPESAS CORRENTES	31.323.309,86	
RECEITAS DE CAPITAL	66.336.424,27		DESPESAS DE CAPITAL	63.730.723,23	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	476.234,72	
TOTAL DE RECEITAS		95.530.267,81	TOTAL DE DESPESA		95.530.267,81
TOTAL		95.530.267,81	TOTAL		95.530.267,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 09
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

05 01	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2.294.621,73
05 02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	323.178,93
06 01	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 5% RP	1.899.792,35
90 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	476.234,72
	TOTAL	95.530.267,81
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	1.200.000,00
04	Administração	4.325.091,16
08	Assistência Social	2.617.800,66
10	Saúde	6.997.363,84
12	Educação	12.479.539,18
13	Cultura	221.315,95
15	Urbanismo	47.297.881,40
17	Saneamento	5.095.575,40
18	Gestão Ambiental	33.234,70
20	Agricultura	30.641,46
23	Comércio e Serviços	3.735.927,32
25	Energia	10.464.365,80
26	Transporte	38.773,45
27	Desporto e Lazer	72.811,51
28	Encargos Especiais	443.711,26
99	Reserva de Contingência	476.234,72
	TOTAL	95.530.267,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2024			
SEGURIDADE SOCIAL			
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		2.617.800,66
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	265.085,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.463,25	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181.205,91	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	29.094,35	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	25.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	272.515,33	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	398.895,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	557.877,20	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.820,63	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.799,70	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.729,29	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315,00	
10	Saúde		6.997.363,84
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.477.036,88	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	942.570,26	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199.395,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,10	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	108.245,71	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.112.382,87	
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	47.516,64	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,10	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	121.580,64	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	832.123,65	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.031,19	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	31.017,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,10	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.200,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4,15	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.256,55	
TOTAL			9.615.164,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ		
Orçamento Programa - Exercício de 2024		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	502.405,57	125.601,39
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.655,57	913,89
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500,00	2.625,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	472.500,00	118.125,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.750,00	3.937,50
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.719.817,44	4.429.954,36
2.1 - Cota-Parte FPM	6.914.865,94	1.728.716,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.430.074,00	1.607.518,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	484.791,94	121.197,99
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.655.400,00	2.663.850,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	28.801,50	7.200,38
2.4 - Cota-Parte ITR	5.250,00	1.312,50
2.5 - Cota-Parte IPVA	115.500,00	28.875,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.222.223,01	
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.447.005,10	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.388.919,10	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.029.600,00	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.486,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	

4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.000,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.082.500,00	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.599.500,00	
5.1.1 - Principal	8.599.500,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	483.000,00	
5.3.1 - Principal	483.000,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	5.152.494,90	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.152.494,90	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.571.100,01	
7.1 - Educação Infantil	4.724.015,00	
7.1.1 - Creche	2.326.275,00	
7.1.2 - Pré-Escola	2.397.740,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ

Quadro 17

Orçamento Programa - Exercício de 2024

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	3.547.748,59
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	339.676,66
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	64.518,24
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	72.984,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	138.280,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	2.834.156,35
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	6.997.363,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ

Quadro 19

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO — LeiData

Fonte	FRG.FRC.	Vínculo VG.VC.	Descrição	RECEITA	PREVISÃO	DESPESA
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				270.438,13		270.438,13
	0000 Não se aplica			270.438,13		270.438,13
		110.002	CONV. ESTADO	117.695,76		117.695,76
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	33.232,50		31.232,50
		310.000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	0,00		2.000,00
		310.014	ATEÇÃO BÁSICA	119.509,87		119.509,87
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde				0,00		0,00
	00 Recursos Ordinarios			0,00		0,00
		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00		0,00
		100.000	GERAL	0,00		0,00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				315.693,53		315.693,53
	0000 Não se aplica			315.693,53		315.693,53
		400.003	PRIM. INF. NO SUAS	150.150,00		150.150,00
		400.004	SCFV	110.355,00		105.355,00
		400.005	AUX. BRASIL	47.670,00		47.670,00
		400.006	IGD-SUAS	6.300,00		6.300,00
		400.007	PTMC	1.218,53		1.218,53
		510.006	SCFV	0,00		5.000,00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				59.543.358,00		59.543.358,00
	00 Recursos Ordinarios			0,00		6.000.000,00
		110.001	CONV. UNIÃO	0,00		6.000.000,00
	0000 Não se aplica			59.543.358,00		53.543.358,00
		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00		1.550.000,00
		110.000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	0,00		23.922.663,73
		110.001	CONV. UNIÃO	59.543.358,00		28.070.694,27
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				6.790.066,27		6.790.066,27
	0000 Não se aplica			6.790.066,27		6.790.066,27
		100.000	GERAL	0,00		3.183.233,57
		110.000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	0,00		3.606.832,70
		110.002	CONV. ESTADO	6.790.066,27		0,00
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022				105.000,00		105.000,00
	0000 Não se aplica			105.000,00		105.000,00
		100.000	GERAL	105.000,00		105.000,00
	TOTAL			95.530.267,81		95.530.267,81

LEGENDA

FRI: Fonte de Recurso Iduso

FRG: Fonte de Recurso Grupo

FRC: Fonte de Recurso Código

DET: Fonte de Recurso Detalhamento

STN: Fonte de Recurso STN

VG: Vínculo Grupo

VC: Vínculo Código

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ

04056230/0001-23 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA

	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ	81.516.971,94
	1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES.	18.630.552,77
	1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	581.680,57
	1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	502.405,57
1	1112.50.0.1.01	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TER. URBANA	3.655,57
2	1112.53.0.1.01	ITBI - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" BENS IMóVEIS	10.500,00
3	1113.03.1.1.01	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	15.750,00
4	1114.51.1.1.01	ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	472.500,00
	1120.00.0.0.00	TAXAS	79.012,50
5	1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	36.750,00
6	1121.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	42.000,00
7	1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	262,50
	1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	262,50
8	1131.51.0.1.01	COSIP - CONTRIBUIçãO PARA EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO	262,50
	1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	36.750,00
	1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	36.750,00
9	1321.01.0.1.01	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PREFEITURA	31.500,00
14	1321.02.0.1.08	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE CONVÊNIOS	5.250,00
	1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	13.650,00
	1690.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	13.650,00
15	1699.99.0.1.01	SNA - SIMPLES NACIONAL	13.650,00
	1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.998.472,20
	1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.139.003,55
16	1711.51.1.1.01	FPM - COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - MENSAL	6.430.074,00
17	1711.51.2.1.01	COTA-PARTE FPM - 2% COTA - DEZEMBRO	242.395,97
18	1711.51.2.1.02	COTA-PARTE DO FPM- COTA JULHO	242.395,97
19	1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	5.250,00
20	1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	111.090,00
59	1719.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	105.000,00
60	1719.99.0.1.02	COTA PARTE DO ICMS DESON	2.797,61
	1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	10.859.468,65
61	1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.655.400,00
62	1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	115.500,00
63	1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	28.801,50
64	1721.53.0.1.01	CIDE - COTA-PARTE	59.767,15
	2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	66.333.424,27
	2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66.333.424,27
	2420.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	6.790.066,27
78	2422.01.0.1.01	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS - GER	6.790.066,27
	2490.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.543.358,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ

04056230/0001-23 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ	81.516.971,94
	2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	66.333.424,27
	2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66.333.424,27
	2490.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.543.358,00
79	2499.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	59.543.358,00
	9000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	-3.447.005,10
	9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.447.005,10
	9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.447.005,10
80	9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.447.005,10
	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.163.484,43
	1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES.	4.160.484,43
	1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	276,94
	1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	276,94
10	1321.01.0.1.02	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - SAÚDE	276,94
	1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.160.207,49
	1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.160.207,49
21	1713.50.1.1.01	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	827.165,28
22	1713.50.1.1.02	INCENTIVO FINANCEIRO NA APS - DESEMPENHO - PMAQ	99.451,44
23	1713.50.1.1.03	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	147.312,00
24	1713.50.1.1.05	ATENÇÃO BÁSICA DO ESTADO - PAB GER	119.509,87
25	1713.50.1.1.06	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.350.000,00
26	1713.50.1.1.07	INCREMENTO TEMPORÁRIO AT. PRIMÁRIA - PORTARIA MS Nº 544/2023	144.000,00
27	1713.50.1.1.08	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	55.200,00
28	1713.50.1.1.09	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA	70,00
29	1713.50.1.1.10	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	36.000,00
30	1713.50.1.1.11	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	1.000,00
31	1713.50.2.1.01	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU (192)	204.750,00
32	1713.50.2.1.02	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU (192) GER	100.694,16
33	1713.50.3.1.01	INC. FIN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	137.280,00
34	1713.50.3.1.02	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	755.040,00
35	1713.50.3.1.03	INC. FIN. A MUNICIPIOS P/EXEC A VIGILÂNCIA SANITARIA	12.000,00
36	1713.50.3.1.04	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILANCIA SAUDE - DESPESAS DIVERS	72.984,00
37	1713.50.4.1.01	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	47.516,64
38	1713.50.4.1.02	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GER	17.001,60
39	1713.51.9.1.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DE RORAIMA	33.232,50
	1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
	1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00
73	1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00
	2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00
	2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ

04056230/0001-23 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.163.484,43
	2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00
	2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000,00
	2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.000,00
75	2411.50.1.1.01	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUD	1.000,00
76	2411.50.2.1.01	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAUDE	1.000,00
77	2411.50.3.1.01	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE	1.000,00
	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	316.743,53
	1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES.	316.743,53
	1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.050,00
	1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.050,00
11	1321.01.0.1.03	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - SOCIAL	1.050,00
	1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	315.693,53
	1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	315.693,53
52	1716.50.0.1.01	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	150.150,00
53	1716.50.0.1.02	COMPONENTE PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.218,53
54	1716.50.0.1.03	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	51.450,00
55	1716.50.0.1.04	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	6.300,00
56	1716.50.0.1.05	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA	47.670,00
57	1716.50.0.1.06	PISO BÁSICO FIXO	36.225,00
58	1716.50.0.1.07	COMPONENTE - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	22.680,00
	05	FUNDEB	9.145.500,00
	1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES.	9.145.500,00
	1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	63.000,00
	1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	63.000,00
13	1321.02.0.1.07	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - FUNDEB	63.000,00
	1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.082.500,00
	1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	483.000,00
51	1715.50.0.1.01	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	483.000,00
	1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.599.500,00
65	1751.50.0.1.01	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS FUNDEB - FPM	118.019,82
66	1751.50.0.1.02	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS FUNDEB - ICMS DESON	351,23
67	1751.50.0.1.03	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS FUNDEB - ICMS	2.194.876,24
68	1751.50.0.1.04	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS FUNDEB - IPI	9.751,74
69	1751.50.0.1.05	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS FUNDEB - FPE	6.151.805,62
70	1751.50.0.1.06	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS FUNDEB - ITR	1.155,77
71	1751.50.0.1.07	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS FUNDEB - IPVA	114.718,90
72	1751.50.0.1.08	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS FUNDEB - ITCMD	8.820,68
	1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
	1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ

04056230/0001-23 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
	05	FUNDEB	9.145.500,00
	1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES.	9.145.500,00
	1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
	1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00
74	1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00
	06	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	387.567,91
	1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES.	387.567,91
	1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.150,00
	1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	3.150,00
12	1321.02.0.1.05	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS ESPECIAIS - FNDE	3.150,00
	1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	384.417,91
	1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	384.417,91
40	1714.50.0.1.01	QSE - TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	94.500,00
41	1714.51.0.1.01	PDDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	8.972,77
42	1714.52.0.1.01	PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	24.307,92
43	1714.52.0.1.02	PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	6.846,52
44	1714.52.0.1.03	PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	33.738,71
45	1714.52.0.1.04	PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE	1.050,00
46	1714.52.0.1.05	PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	1.050,00
47	1714.52.0.1.06	PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	61.360,74
48	1714.53.0.1.01	PNAT - PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR	25.200,00
49	1714.99.0.1.01	PROGRAMA BASIL CARINHOSO	11.077,50
50	1714.99.0.1.02	PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	116.313,75
TOTAL			95.530.267,81

Publicado por:
Raimara de Oliveira Andrade
Código Identificador:3EE43BE4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
1° QUADRIMETSRE - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.153.829,43	14.025.366,41	3.739.872,18	0,00	1.125.898,50	0,00	-15.737.307,66	18.023.960,54	0,00	-33.761.268,20
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.343.147,70	14.025.366,41	3.739.872,18	0,00	1.134.081,31	0,00	-16.556.172,20	15.995.643,06	0,00	-32.551.815,26
Outros Recursos não Vinculados	810.681,73	0,00	0,00	0,00	-8.182,81	0,00	818.864,54	2.028.317,48	0,00	-1.209.452,94
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	25.307.315,12	5.324.298,49	1.919.744,74	238.582,57	6.728.089,91	0,00	11.096.599,41	13.643.913,85	0,00	-2.547.314,44
Recursos Vinculados à Educação	-3.091.728,59	16.708,75	488.009,76	0,01	0,00	0,00	-3.596.447,11	2.942.769,79	0,00	-6.539.216,90
Transferências do FUNDEB	-1.006.412,71	16.490,40	488.009,76	0,01	0,00	0,00	-1.510.912,88	2.942.769,79	0,00	-4.453.682,67
Outros Recursos Vinculados à Educação	-2.085.315,88	218,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.085.534,23	0,00	0,00	-2.085.534,23
Recursos Vinculados à Saúde	9.362.607,71	5.526,64	189.157,00	238.582,56	0,00	0,00	8.929.341,51	678.843,26	0,00	8.250.498,25
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-370.524,27	5.503,74	150.709,00	238.582,56	0,00	0,00	-765.319,57	601.947,26	0,00	-1.367.266,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.733.131,98	22,90	38.448,00	0,00	0,00	0,00	9.694.661,08	76.896,00	0,00	9.617.765,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	-468.705,35	3.724,69	16.033,00	0,00	0,00	0,00	-488.463,04	308.182,73	0,00	-796.645,77
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.816.608,26	4.020.877,51	18.516,00	0,00	0,00	0,00	-2.222.785,25	5.925.511,69	0,00	-8.148.296,94
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.080.222,96	4.020.877,51	18.516,00	0,00	0,00	0,00	-1.959.170,55	5.925.511,69	0,00	-7.884.682,24
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-263.614,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-263.614,70	0,00	0,00	-263.614,70
Demais Vinculações Legais	37.248,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.248,22	0,00	0,00	37.248,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	37.248,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.248,22	0,00	0,00	37.248,22
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	9.391.615,37	0,00	0,00	0,00	6.728.089,91	0,00	2.663.525,46	0,00	0,00	2.663.525,46
Outras Vinculações	8.259.669,50	1.277.460,90	1.208.028,98	0,00	0,00	0,00	5.774.179,62	3.788.606,38	0,00	1.985.573,24
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	28.461.144,55	19.349.664,90	5.659.616,92	238.582,57	7.853.988,41	0,00	-4.640.708,25	31.667.874,39	0,00	-36.308.582,64

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:44ECE18C

GABINETE DO PREFEITO
2° QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2023 A AGO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL INSCRITAS EM (últimos 12 meses) PROCESSADOS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.019.047,62	2.382.173,82	2.036.985,32	2.250.790,84	1.847.731,56	2.124.982,46	2.516.425,15	2.899.488,71	2.673.367,05	2.305.722,90	3.286.149,85	2.852.498,12	29.195.363,40	0,00
Pessoal Ativo	2.019.047,62	2.382.173,82	2.036.985,32	2.250.790,84	1.847.731,56	2.124.982,46	2.516.425,15	2.899.488,71	2.673.367,05	2.305.722,90	3.286.149,85	2.852.498,12	29.195.363,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.019.047,62	2.382.173,82	2.036.985,32	2.250.790,84	1.847.731,56	2.124.982,46	2.516.425,15	2.899.488,71	2.673.367,05	2.305.722,90	3.286.149,85	2.852.498,12	29.195.363,40	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	120.449,62	120.449,62	60.224,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.124,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	120.449,62	120.449,62	60.224,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.124,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.898.598,00	2.261.724,20	1.976.760,51	2.250.790,84	1.847.731,56	2.124.982,46	2.516.425,15	2.899.488,71	2.673.367,05	2.305.722,90	3.286.149,85	2.852.498,12	28.894.239,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.350.024,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	50.350.024,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	28.894.239,35	57,39
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.189.013,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.829.562,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.470.111,74	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2024			2024		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54%	61,71%	7,71%	2,57%	59,14%	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:C05EA94F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
LEI 333/2021 - PPA

LEI MUNICIPAL N° 333/2021
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EM: 27 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPOE SOBRE PLANO PRURIANUAL DO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1° da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes da Lei.
§ 1° - Para fins desta Lei considera-se;
I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Objetivos: expressa os resultados que se pretende alcançar com a realização do programa governamental;
III - Público Alvo: especifica os segmentos da sociedade aos quais o programa se destina e que se beneficiam direta e legitimamente com sua execução;
IV - Ações: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. As ações podem ser classificadas como projeto, atividade ou operações especiais.
V - Produto: a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução dos programas;
VI - Unidade de Medida: a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII- Meta: A especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.
§ 2° - O conjunto de anexos mencionado no caput deste artigo compõe-se de Diretrizes e Objetivos Gerais; Informações Básicas do Município e síntese da situação socioeconômica; Quadro de Programas com objetivos, as ações, metas físicas e valores para o quadriênio 2022-2025.
Art. 2° As Leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na lei orçamentária anual correspondente.
Art. 3° As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos de Lei que os modifiquem.

Art. 4° As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas Transferências Voluntárias dos Governos Estaduais e Federais, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art., 11 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 5° Os valores financeiros contidos nos ANEXOS desta lei, sem caráter normativo, são orçados a preços de Julho de 2021, podendo, entretanto, ser corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes e, de conformidade com as demais normas definidas em Lei.
Parágrafo único. Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.
Art. 6° Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período de 2022-2025, fica o poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o propício exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajusta-lo:
I - As alterações emergentes ocorridas no contexto socioeconômico e financeiro;
II - Ao processo gradual de reestruturação do gasto Público do Município com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;
III - Ao aumento de investimentos Públicos, em particular os voltados para área social;
IV - A concessão de racionalidade e austeridade do gasto Público municipal;
V - Aos limites impostos pela Lei Complementar n °101/ 2000, de 4 de maio de 2000;
VI - A elevação do nível de eficiência do gasto Público;
VII - A proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VIII - A proposta orçamentária anual.
Parágrafo único. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do orçamento municipal acompanhará os projetos das Leis de Diretrizes Orçamentarias e das Leis Orçamentarias Anuais.
Art. 7º A aplicação do disposto no artigo anterior, não exime a obrigação do ajuste concomitante do Orçamento do Município, na forma do que a Lei Orçamentaria Anual dispuser, quanto a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do Período 2022-2025.
Art. 8º Os programas e ações decorrentes de projetos e ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei especifica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.
Art. 9º As codificações de Programas e Ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nas Leis Orçamentárias (LOA) e seus créditos adicionais e nas Leis de revisão do Plano Plurianual.
Parágrafo Único Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos Programas e ações a que se vinculem.
Art. 10º Para os exercícios de 2022-2025, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.
Art. 11º O Plano Plurianual 2022-2025 será anualmente avaliado.
Parágrafo único. A avaliação do Piano Plurianual referido no caput deste artigo será coordenada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre tal processo.
Art. 12º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.
Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário.

São Luiz/RR 31 de agosto de 2021

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ											
04056230/0001-23											
Tabela XIV – Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)											
Ent: 1 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ											
Unid.Exec. 010100 CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIZ											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0001	01	031	2001	001	00	3	674.000,00	674.000,00	674.000,00	674.000,00
1	0001	01	031	2001	001	00	4	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Total Unid.Exec.								696.000,00	696.000,00	696.000,00	696.000,00
Total Entidade:								696.000,00	696.000,00	696.000,00	696.000,00
Ent: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ											
Unid.Exec. 020200 GABINETE DO PREFEITO											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	04	122	3004	001	00	3	175.222,38	175.222,38	175.222,38	175.222,38
2	0002	04	122	3004	001	00	4	1,00	1,00	1,00	1,00
2	0002	04	122	3005	001	00	3	150.003,00	150.003,00	150.003,00	150.003,00
2	0002	04	122	3030	001	00	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Total Unid.Exec.								350.226,38	350.226,38	350.226,38	350.226,38

Unid.Exec. 020300 SEC. MUN. ADM. E PLANEJAMENTO											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	04	122	3006	001	00	3	2.398.442,99	2.398.442,99	2.398.442,99	2.398.442,99
2	0002	04	122	3006	001	00	4	1,00	1,00	1,00	1,00
2	0002	04	122	3031	001	00	3	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2	0003	28	846	3007	001	00	3	132.847,00	132.847,00	132.847,00	132.847,00
2	0003	28	846	3009	001	00	4	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Unid.Exec.								2.781.290,99	2.781.290,99	2.781.290,99	2.781.290,99
Unid.Exec. 020400 SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	04	123	3010	001	00	3	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00
2	0002	04	123	3011	001	00	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0002	04	123	3011	001	00	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2	0002	04	123	3033	001	00	4	745.557,59	745.557,59	745.557,59	745.557,59
Total Unid.Exec.								950.307,59	950.307,59	950.307,59	950.307,59
Unid.Exec. 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0015	20	122	3012	001	00	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0015	20	122	3028	001	00	3	17.661,00	17.661,00	17.661,00	17.661,00
Total Unid.Exec.								27.661,00	27.661,00	27.661,00	27.661,00
Unid.Exec. 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0037	12	122	3013	001	00	3	443.002,00	443.002,00	443.002,00	443.002,00
2	0037	12	122	3013	001	00	4	1,00	1,00	1,00	1,00
2	0403	12	361	1001	510	00	4	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Total Unid.Exec.								893.003,00	893.003,00	893.003,00	893.003,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ											
04056230/0001-23											
Tabela XIV – Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)											
Ent: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ											
Unid.Exec. 020604 DIVISISÃO DE CULTURA											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0007	13	392	3025	001	00	3	50.001,00	50.001,00	50.001,00	50.001,00
Total Unid.Exec.								50.001,00	50.001,00	50.001,00	50.001,00
Unid.Exec. 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	27	122	3021	001	00	3	43.003,00	43.003,00	43.003,00	43.003,00
2	0002	27	122	3021	001	00	4	2,00	2,00	2,00	2,00
2	0006	27	812	3022	001	00	3	22.724,24	22.724,24	22.724,24	22.724,24
Total Unid.Exec.								65.729,24	65.729,24	65.729,24	65.729,24
Unid.Exec. 021100 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	04	122	3023	001	00	3	58.402,00	58.402,00	58.402,00	58.402,00
2	0002	04	122	3023	001	00	4	2,00	2,00	2,00	2,00
2	0014	18	122	3024	001	00	3	15.001,00	15.001,00	15.001,00	15.001,00
2	0014	18	122	3024	001	00	4	1,00	1,00	1,00	1,00
2	0014	18	122	3032	001	00	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2	0669	23	691	3026	001	00	3	55.001,00	55.001,00	55.001,00	55.001,00
Total Unid.Exec.								143.407,00	143.407,00	143.407,00	143.407,00
Unid.Exec. 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	04	122	3016	001	00	3	1.329.344,00	1.329.344,00	1.329.344,00	1.329.344,00
2	0002	04	122	3016	001	00	4	2,00	2,00	2,00	2,00
2	0002	04	782	3018	001	00	3	10.552,00	10.552,00	10.552,00	10.552,00
2	0504	15	452	3019	001	00	3	335.001,00	335.001,00	335.001,00	335.001,00
2	0504	15	452	3019	001	00	4	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	0506	25	752	3020	001	00	3	2,00	2,00	2,00	2,00
2	0506	25	752	3020	001	00	4	250.001,00	250.001,00	250.001,00	250.001,00
2	0710	26	782	3017	001	00	3	35.001,00	35.001,00	35.001,00	35.001,00
2	0710	26	782	3017	001	00	4	1,00	1,00	1,00	1,00

Total Unid.Exec.								2.059.904,00	2.059.904,00	2.059.904,00	2.059.904,00
Unid.Exec. 021400 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	04	122	3008	001	00	3	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00
2	0002	04	122	3008	001	00	4	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Total Unid.Exec.								68.500,00	68.500,00	68.500,00	68.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ											
04056230/0001-23											
Tabela XIV – Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)											
Ent: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ											
Unid.Exec. 060100 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 5% RP											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0037	12	361	3014	001	00	3	610.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00
2	0037	12	361	3014	001	00	4	250.001,00	250.001,00	250.001,00	250.001,00
2	0037	12	122	3015	001	00	3	855.000,00	855.000,00	855.000,00	855.000,00
Total Unid.Exec.								1.715.001,00	1.715.001,00	1.715.001,00	1.715.001,00
Unid.Exec. 909900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0999	99	999	9001	001	00	9	429.911,73	429.911,73	429.911,73	429.911,73
Total Unid.Exec.								429.911,73	429.911,73	429.911,73	429.911,73
Total Entidade:								9.534.942,93	9.534.942,93	9.534.942,93	9.534.942,93
Ent: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS											
Unid.Exec. 040100 SAÚDE 15% - RECURSO PRÓPRIO											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0002	10	122	4001	001	00	3	2.344.753,00	2.344.753,00	2.344.753,00	2.344.753,00
3	0002	10	122	4001	001	00	4	65.001,00	65.001,00	65.001,00	65.001,00
3	0002	10	122	4002	001	00	3	2,00	2,00	2,00	2,00
3	0002	10	122	4003	001	00	3	49.790,00	49.790,00	49.790,00	49.790,00
3	0002	10	122	4003	001	00	4	2,00	2,00	2,00	2,00
3	0002	10	122	4020	001	00	4	1,00	1,00	1,00	1,00
3	0210	10	122	4004	001	00	3	56.415,90	56.415,90	56.415,90	56.415,90
3	0210	10	122	4004	001	00	4	1,54	1,54	1,54	1,54
3	0245	10	122	4005	001	00	3	42.513,00	42.513,00	42.513,00	42.513,00
3	0245	10	122	4005	001	00	4	0,77	0,77	0,77	0,77
Total Unid.Exec.								2.558.480,21	2.558.480,21	2.558.480,21	2.558.480,21
Unid.Exec. 040200 GESTÃO DO SUS											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0010	10	301	4006	215	00	3	342.833,84	342.833,84	342.833,84	342.833,84
3	0010	10	301	4007	215	00	3	416.778,00	416.778,00	416.778,00	416.778,00
3	0010	10	301	4008	215	00	3	44.108,16	44.108,16	44.108,16	44.108,16
3	0010	10	301	4009	215	00	3	98.280,00	98.280,00	98.280,00	98.280,00
3	0010	10	301	4010	215	00	3	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00
3	0010	10	301	4011	215	00	3	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00
3	0210	10	302	4012	213	00	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3	0210	10	302	4013	215	00	3	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
3	0210	10	303	4014	215	00	3	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
3	0245	10	305	4019	214	00	3	104.773,00	104.773,00	104.773,00	104.773,00
3	0246	10	304	4015	214	00	3	39.227,00	39.227,00	39.227,00	39.227,00
Total Unid.Exec.								1.592.000,00	1.592.000,00	1.592.000,00	1.592.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ											
04056230/0001-23											
Tabela XIV – Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)											
Ent: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS											
Unid.Exec. 040300 GESTÃO DO GER											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0210	10	302	4017	001	00	3	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
3	0210	10	303	4018	001	00	3	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Total Unid.Exec.								21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00

Total Entidade:								4.171.680,21	4.171.680,21	4.171.680,21	4.171.680,21
Ent: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS											
Unid.Exec. 050100 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0002	08	122	5001	001	00	3	814.581,00	814.581,00	814.581,00	814.581,00
4	0002	08	122	5001	001	00	4	19.615,70	19.615,70	19.615,70	19.615,70
4	0002	08	122	5009	001	00	3	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
4	0050	08	243	5002	311	00	3	355.182,00	355.182,00	355.182,00	355.182,00
Total Unid.Exec.								1.539.378,70	1.539.378,70	1.539.378,70	1.539.378,70
Unid.Exec. 050200 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0050	08	243	5004	311	00	3	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4	0050	08	244	5006	311	00	3	25.999,00	25.999,00	25.999,00	25.999,00
4	0050	08	244	5006	311	00	4	1,00	1,00	1,00	1,00
4	0050	08	244	5007	311	00	3	7.003,00	7.003,00	7.003,00	7.003,00
4	0050	08	244	5007	311	00	4	1,00	1,00	1,00	1,00
4	0050	08	244	5011	311	00	3	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00
4	0050	08	243	5012	311	00	3	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
4	0050	08	243	5013	311	00	3	260,00	260,00	260,00	260,00
4	0050	08	243	5014	311	00	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	0051	08	244	5015	311	00	3	6.757,30	6.757,30	6.757,30	6.757,30
Total Unid.Exec.								99.621,30	99.621,30	99.621,30	99.621,30
Total Entidade:								1.639.000,00	1.639.000,00	1.639.000,00	1.639.000,00
Ent: 5 FUNDEB											
Unid.Exec. 030300 FUNDEB											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
5	0401	12	365	7701	111	00	3	4.260.000,00	4.260.000,00	4.260.000,00	4.260.000,00
5	0401	12	365	7801	111	00	3	91.750,00	91.750,00	91.750,00	91.750,00
5	0401	12	365	7801	111	00	4	1,00	1,00	1,00	1,00
5	0403	12	361	7700	111	00	3	1.477.200,00	1.477.200,00	1.477.200,00	1.477.200,00
5	0403	12	361	7800	111	00	3	2.035.049,00	2.035.049,00	2.035.049,00	2.035.049,00
5	0403	12	361	7800	111	00	4	332.000,00	332.000,00	332.000,00	332.000,00
Total Unid.Exec.								8.196.000,00	8.196.000,00	8.196.000,00	8.196.000,00
Total Entidade:								8.196.000,00	8.196.000,00	8.196.000,00	8.196.000,00
Ent: 6 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ											
04056230/0001-23											
Tabela XIV – Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)											
Ent: 6 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE											
Unid.Exec. 020602 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
6	0036	12	361	8001	120	13	3	76.471,70	76.471,70	76.471,70	76.471,70
6	0036	12	361	8001	120	13	4	5.728,30	5.728,30	5.728,30	5.728,30
6	0036	12	361	8002	121	12	3	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00
6	0036	12	361	8003	124	12	3	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
6	0036	12	361	8003	124	12	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
6	0036	12	361	8004	190	12	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
6	0251	12	361	8005	122	12	3	123.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00
6	0407	12	361	8006	123	12	3	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
Total Unid.Exec.								351.550,00	351.550,00	351.550,00	351.550,00
Total Entidade:								351.550,00	351.550,00	351.550,00	351.550,00

Publicado por:
Raimara de Oliveira Andrade
Código Identificador:422BF8CD